



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

REQUERIMENTO N.º 003/2016

Senhor Presidente e demais Vereadores:

CONSIDERANDO: A função nossa de agente político e agente fiscalizador;

CONSIDERANDO: O que se prevê o art. 58º da nossa L.O.M., e o que se prevê o art. 5º XXXIV, "a" e "b", da Constituição Federal;

REQUEIRO, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, que se oficie ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que nos esclareça os motivos pelo qual o município de Lutécia **não** aderiu ao "Programa Compra Consorciada de Materiais Escolares" promovido pelo CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema.

Justificativa

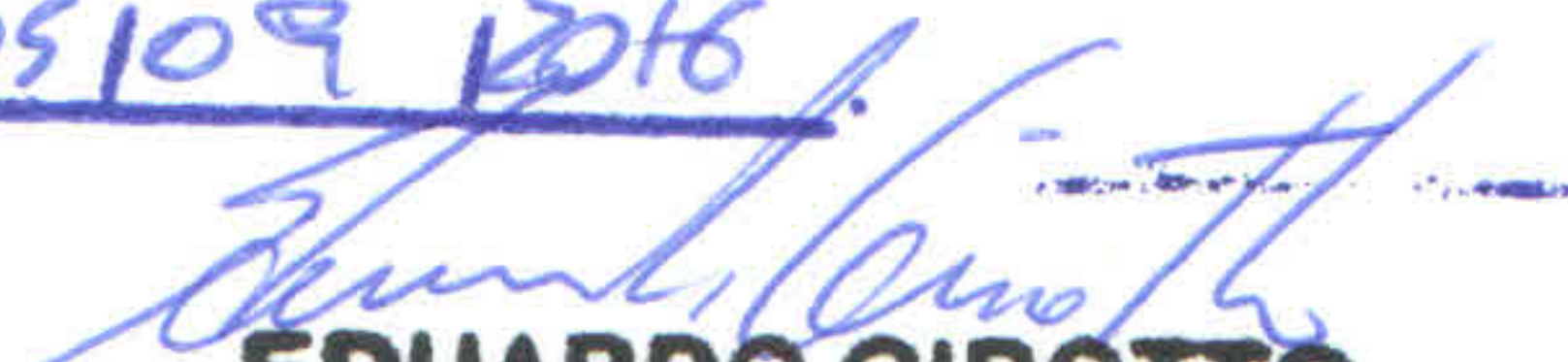
A propositura aqui desenvolvida busca elucidar os motivos pelos quais o município de Lutécia não aderiu ao "Programa de Compra Consorciada" para a aquisição de matérias escolares. Tal questionamento se desentranhou ao ponto que profissionais correlatos ao Departamento Municipal de Educação mostraram indignação com a não participação desta municipalidade ao consorcio, uma vez que os dados apresentados no decorrer da palestra sucedida pelo CIVAP na cidade de Assis - SP em 24 de agosto do corrente ano demonstraram que os municípios participantes do referido programa obtiveram uma economia de 52%

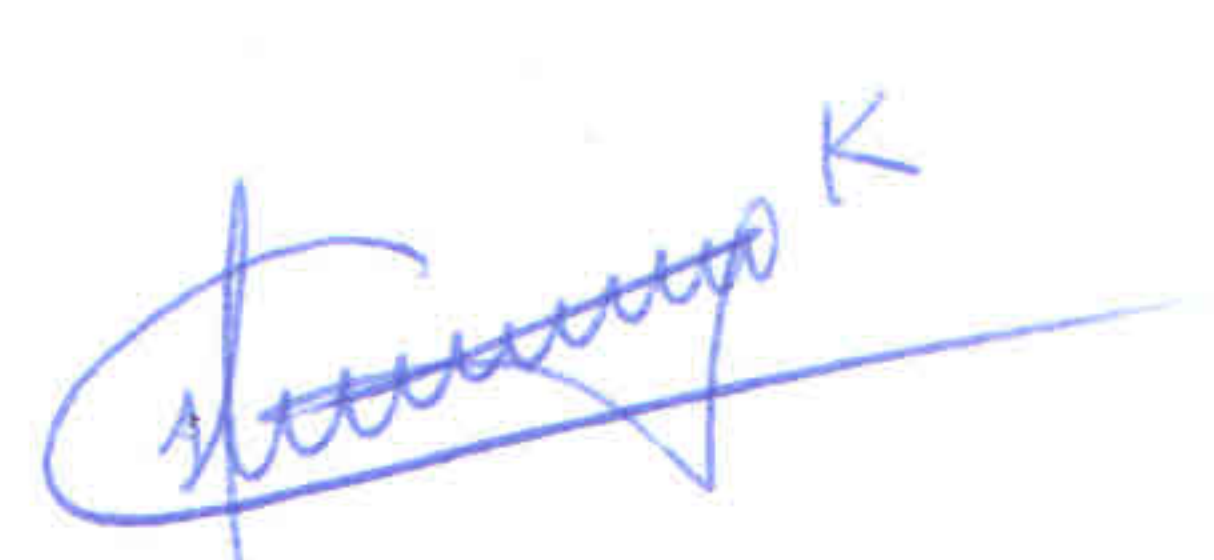
Aludido os fatos norteadores ao requerimento é salutar apresentar que esta propositura busca o fiel cumprimento à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. (*Lei que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal*).

Sala das Sessões "Plenário Vereador Jorge Murakami", 25 de agosto de 2016.

APROVADO

Pelo Plenário da Câmara Municipal de
Lutécia - SP, na Sessão Ordinária
de 25/08/2016


EDUARDO GIROTTO
Presidente da Câmara
RG 29.335.090-5
CPF 270.947.298-80


CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador